



# POLÍTICA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



Desde sua fundação, em 1997, a MTC expandiu sua atuação com tecnologia, oferecendo serviços técnicos e de qualidade aos segmentos de fabricação, montagem e manutenção industrial. Nossa plataforma de atendimento compreende um mix completo de serviços que otimizam tempo, minimizam os riscos, reduzem custos operacionais e apresentam excelente custo-benefício, obtidos através de planejamento, gestão e, principalmente, um corpo técnico de colaboradores experiente e qualificados com eficiência de atendimento técnico, prazo contratual e com garantia de qualidade em todas as suas etapas de fabricação.



### **MISSÃO**

Oferecer soluções em fabricação, montagem, manutenção, e serviços industriais, com segurança, inovação tecnológica e satisfação do cliente, contribuindo para o desenvolvimento industrial, preservação da saúde e do meio ambiente.

### **VISÃO**

Ser reconhecida no mercado nacional e projetada internacionalmente pela excelência nas soluções de fabricação, montagem de equipamentos e manutenção industrial.

### **VALORES**

Atuação responsável, ética e solidária;  
Simplicidade, inovação e transparência;  
Valorização das pessoas e do trabalho em equipe;  
Comprometimento com a satisfação do cliente e a construção do futuro;  
Lucratividade e reinvestimento no negócio;  
Compartilhar riscos e resultados na relação de parceria com clientes e fornecedores;  
Colaboradores comprometidos com o auto-desenvolvimento e a superação de resultados Porque ter um código de ética?



A MTC adota esta política com a finalidade de descrever os padrões de comportamento esperado de seus colaboradores, diretores e fornecedores no desempenho de suas atividades na empresa.

As políticas aqui descritas encontram-se também representadas de forma resumida no Código de ética MTC.

Aplicação:

É obrigatório para diretores e funcionários da empresa MTC, incluindo terceirizados.

É voluntário para os clientes, fornecedores e entidades e organismos interessados nas atividades da empresa.

Relação entre colaboradores:

Ambiente de trabalho:

A MTC entende que cada empregado é o principal responsável por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, por sua segurança no trabalho, pela segurança de seus colegas e espera que todos se relacionem de forma digna e respeitosa.

A MTC oferecerá condições para que esta responsabilidade individual seja exercida e fará todos os esforços para pagar remunerações justas e oferecer aos funcionários um ambiente de trabalho seguro, saudável e agradável para se trabalhar.

Discriminação:

A MTC não pode tolerar qualquer discriminação baseada em raça, religião, credo, origem nacional, sexo, incapacidade física ou mental, idade ou de qualquer outro tipo.

Nesse sentido, todos os empregados deverão comportar-se de acordo com o espírito e os princípios desta política.

Esta política aplica-se a candidatos e funcionários em todas as fases do contrato de trabalho, tais como seleção, admissão, treinamento, transferência, promoção, benefícios e afastamento do trabalho.

Assédio, violência e abuso de poder.

Na MTC não toleramos qualquer tipo de assédio, incluindo assédio moral, assédio sexual, perseguição racial e outros tipos de comportamentos considerados hostis, desrespeitosos, abusivos e/ou humilhantes.

Brincadeiras, piadas e apelidos com conteúdo racista, sexual, discriminatório devem ser evitados no local de trabalho.

Violência de qualquer natureza, envolvendo ameaças, assédio moral, intimidação ou qualquer conduta similar não serão tolerados.

A MTC exige que todos os ocupantes de cargo de chefia exerçam sua autoridade com respeito ao princípio de não discriminação e tratamento justo.

Abusos de autoridade serão considerados como descumprimento a este manual e poderão ser contestados e denunciados por qualquer funcionário.

#### Conflito de interesse

O “conflito de interesse” existe quando um interesse particular de um colaborador interfere de alguma forma nos interesses da empresa.

Os colaboradores que possuam outros empregos ou exerçam outras atividades de negócios além do contrato de trabalho com a MTC têm a obrigação de garantir que os mesmos não resultem em conflito de interesse com seu emprego na empresa.

#### E-mail, internet, computadores e softwares

Ao enviar um e-mail em nome da empresa o funcionário deverá ter o mesmo cuidado que teria com uma comunicação verbal e se atentar para que a mensagem não contenha erros de português e nem possa ser considerada abusiva ou obscena.

A MTC permite a utilização moderada dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho.

Softwares protegidos por direitos autorais, não devem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais dê permissão para tanto.

Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

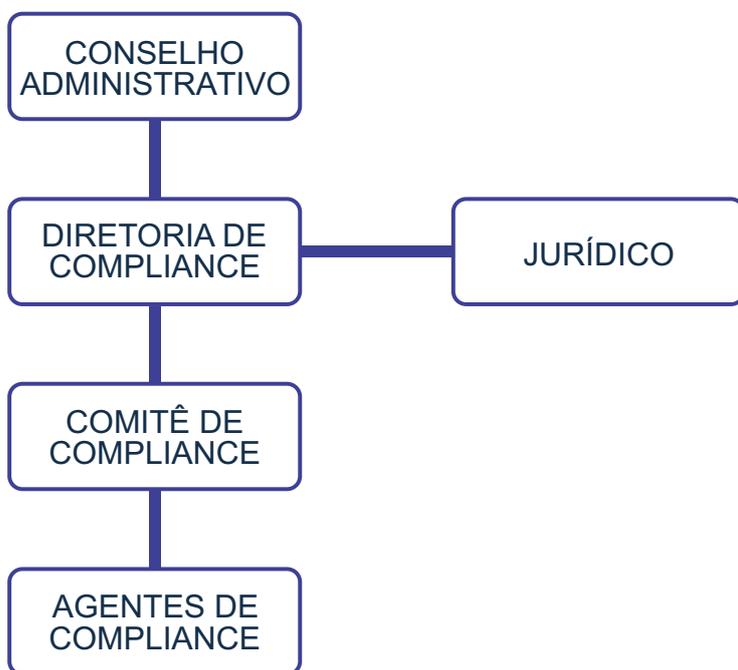
# INTRODUÇÃO

Compliance é um conjunto de estruturas, regras e procedimentos implementados nas empresas com vistas a assegurar a conformidade do seu funcionamento à legislação, às suas normas internas e aos padrões éticos desejáveis para o mundo dos negócios que, uma vez implantado, orientará o comportamento da empresa no mercado em que atua, bem como a atitude dos seus colaboradores. Suas ações se baseiam na análise de perfil da empresa, considerando os setores de mercado onde atua, sua estrutura organizacional, riscos inerentes ao seu negócio e todas as suas integrações com a sociedade. Após o advento da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que trouxe severas penalidades às pessoas jurídicas que incorram na prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, veio a necessidade de se normatizar as ações de integridade já adotadas pela empresa de forma a se combater mais fortemente as práticas de corrupção.

# ESTRUTURA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

As ações de Compliance e Integridade são pautadas nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança, gestão de riscos e ética, e estão aderentes à legislação vigente, bem como às normas internas da empresa.

Toda a estrutura de Compliance da MTC está ligada diretamente à Alta Administração, conforme o organograma abaixo.



# ÁREAS DE APOIO ÀS AÇÕES DE COMPLIANCE

A atuação multissetorial é uma característica das ações de Compliance e Integridade da MTC.

Cada equipe interna possui importantes responsabilidades dentro da estrutura executiva desenhada, como se exemplifica abaixo

- **Auditoria Interna:** auxilia nas apurações das denúncias recebidas no Fale Conosco relativas a fraudes internas, bem como executa auditoria operacional recorrente em todos os processos e áreas da empresa;
- **Gestão Empresarial:** auxilia nas apurações de denúncias recebidas no Fale Conosco relativas a direitos humanos, ambiente de trabalho, meio ambiente e responsabilidade social. Além disso, é responsável pela elaboração e melhoria das diretrizes e de procedimentos internos;
- **Comunicação Interna e Externa:** trabalha na elaboração de campanhas internas, envio de comunicados e conscientização dos públicos internos e externos da importância do cumprimento de todas as ações de ética e transparência;
- **Suprimentos:** executa o processo de avaliação de fornecedores, considerando os aspectos operacionais, financeiros, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social;
- **Planejamento Empresarial:** apoia-se no estabelecimento de estratégias e metas para o negócio em linha com as diretrizes de Compliance, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social;
- **Agentes de Compliance:** multiplicam a cultura e as ações de Compliance e Integridade;
- **Tecnologia da Informação:** implementa as ações da Política de Segurança da Informação e é responsável pelos sistemas informatizados utilizados para controles internos;
- **Jurídico:** responsável pela interpretação legal de toda a legislação vigente e elaboração de minutas contratuais

## COMITÊ DE COMPLIANCE

---

O Comitê de Compliance é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade da empresa. É responsável pelo acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial, treinamentos, disseminação e aplicação das regras instituídas no Código de Ética e Conduta, além disso, acompanha a implantação e manutenção do canal Fale Conosco, zelando pela preservação do anonimato e é responsável pela condução de quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas em qualquer área da empresa.



## **AGENTES DE COMPLIANCE**

---

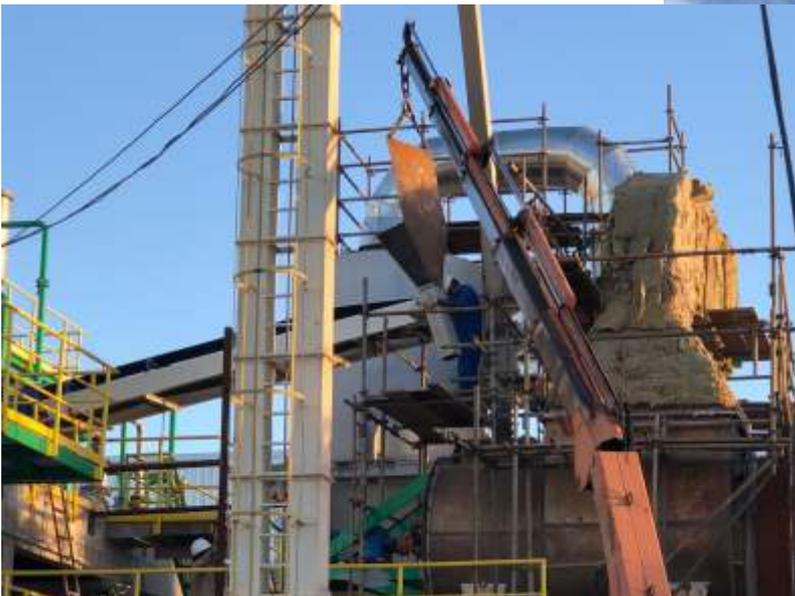
Além de toda a estrutura dedicada a Compliance e Integridade, a atuação é ampliada com a definição dos Agentes de Compliance – colaboradores de diversas áreas de negócio e obras da MTC que, além de suas atividades ordinárias, desempenham o papel de multiplicar as ações, prezar pela manutenção da cultura de ética, integridade e transparência. Os gestores da empresa foram convidados a indicar colaboradores que se enquadravam no perfil de Agente de Compliance e os indicados foram submetidos a um processo de validação considerando o histórico na organização, habilidades de comunicação e reputação ilibada.



**Os Agentes recebem treinamentos específicos e possuem um estreito contato com o comitê.**

A equipe executiva de Compliance tem completa autonomia na condução e implementação das ações, com acesso irrestrito à Alta Administração. Suas principais atividades incluem:

- Implementar e aprimorar as ações de Compliance e Integridade;
- Promover o desenvolvimento e aplicação de treinamento e conscientização para funcionários e terceiros;
- Promover a implementação dos sistemas de avaliação de parceiros;
- Propor políticas e procedimentos, assim como suas melhorias;
- Assessorar no acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial;
- Contribuir para a melhoria dos controles internos;
- Administrar o Fale Conosco;
- Esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Ética e Conduta e às principais Políticas da Empresa;
- Intermediar os contatos entre o Comitê de Compliance e demais áreas da empresa, sempre que necessário ou requerido;
- Operacionalizar o funcionamento do Comitê de Compliance e de seus trâmites;
- Dar andamento às deliberações/recomendações dos Comitês de Compliance.



## PRINCIPAIS AÇÕES



A MTC possui um conjunto de políticas e procedimentos padronizados e divulgados em seu Código de Ética e Conduta com o objetivo de conceder diretrizes para seus colaboradores. Todas as políticas, normas e procedimentos estão disponíveis em sua intranet e são geridas pela equipe de qualidade. Auditorias internas são realizadas periodicamente para atestar o cumprimento das políticas e procedimentos internos. A MTC possui implantado um sistema de gestão de documentos, compreendendo Normas, Políticas e Procedimentos, além do já mencionado Código de Ética e Conduta, todos disponíveis para acesso dos colaboradores e público externo. Buscando uma resposta específica às situações com maior grau de especialidade, em suas normas podem ser encontradas políticas internas relacionadas às ações de Compliance e Integridade, conforme detalhado abaixo:

### **RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**

Guia a conduta ética dos colaboradores perante o poder público e agentes públicos, nacionais ou estrangeiros.

### **RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

Define a conduta ética esperada dos colaboradores em processos de aquisição de bens, materiais e serviços.

### **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Estabelece as regras de segurança da informação adotadas pela MTC e pautadas por princípios éticos e legais.

### **GESTÃO DO CAIXA**

Orienta e estabelece diretrizes corporativas inerentes ao processo de gestão de caixa.

### **AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS**

Define diretrizes, orientações e regras gerais para o processo de aquisição de bens, serviços.

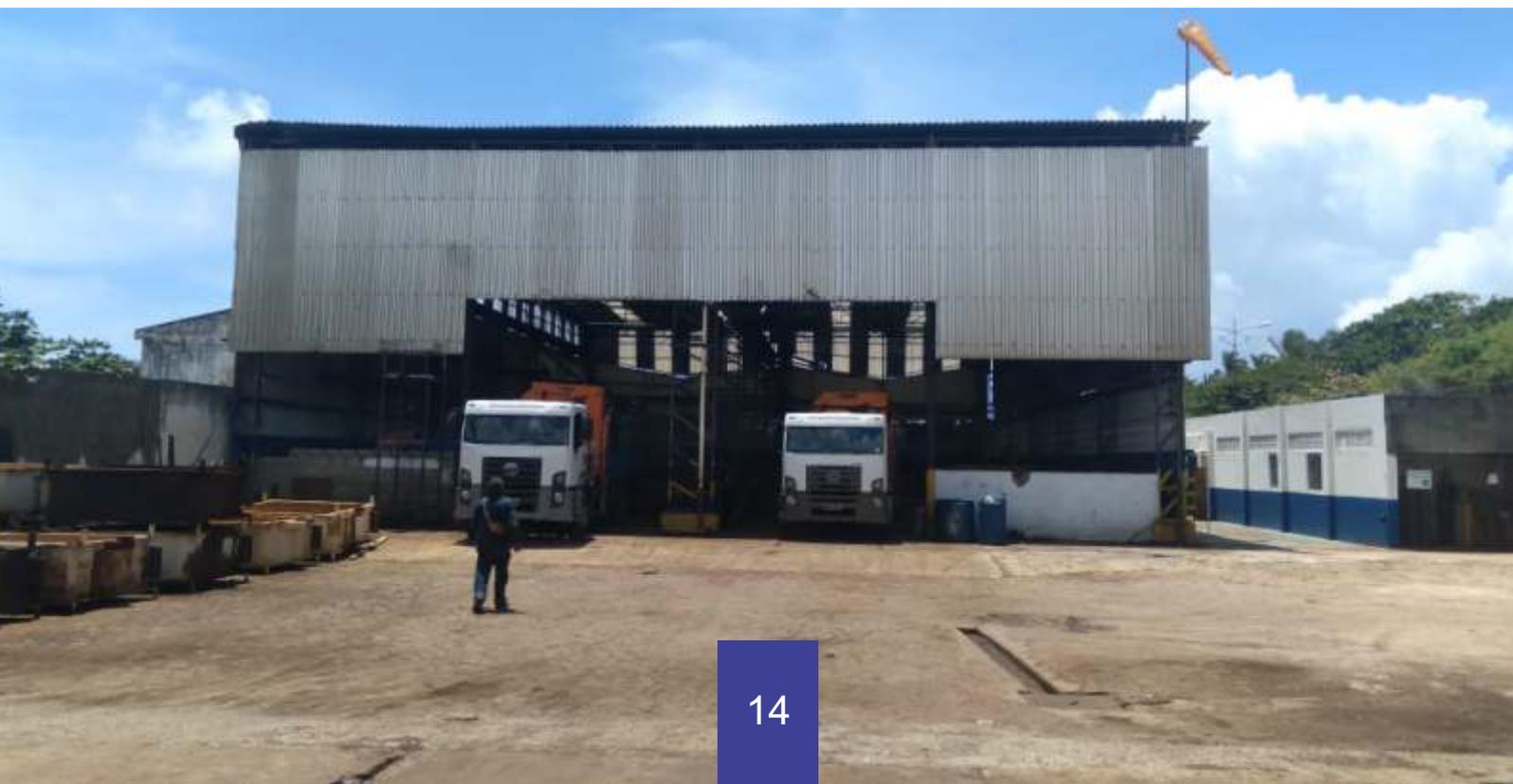
### **GESTÃO DE CONTRATOS DE SUBCONTRATADA**

Estabelece regras para contratação e gestão de serviços de subempreiteiro/prestador de serviço.

# AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A avaliação de riscos nas ações de Compliance e Integridade da MTC se baseia em três aspectos:

- **AVALIAÇÃO GERAL DE RISCOS:** a administração da MTC conduziu um mapeamento e identificação dos riscos gerais da empresa. Como resultado, temos a “Matriz de Riscos Corporativos”, documento que relaciona os principais riscos aos quais a empresa está exposta, bem como o impacto e a probabilidade de materialização.
- **AVALIAÇÃO DE RISCOS NO PROCESSO DE DESPESAS:** foi realizada uma avaliação detalhada de todos os riscos dos processos de suprimentos e finanças considerados críticos para os negócios da empresa. Foi realizada uma série de visitas em unidades, vulnerabilidades foram apontadas e foram implantadas ações corretivas e preventivas para mitigação de riscos.
- **MATRIZ DE RISCOS – ATOS LESIVOS À LEI 12.846/13:** com base nos atos lesivos descritos na Lei 12.846/13, foram levantados os riscos e os controles internos que a MTC utiliza na mitigação dos riscos identificados. Este documento, submetido à auditoria de empresa independente, considera o conjunto de controles internos definidos para a mitigação dos riscos mapeados.



## GESTÃO DE REQUISITOS LEGAIS

---

Com o objetivo de estar em conformidade com a legislação vigente, a MTC faz um monitoramento periódico dos requisitos legais aplicáveis em suas obras e no escritório central. No momento em que uma nova unidade entra em operação, são contratadas empresas especializadas e/ou escritório de advocacia para mapear os requisitos legais de acordo com o escopo de atividade. Todo o mapeamento é registrado em sistema informatizado e os requisitos legais são geridos com o objetivo de mitigação de riscos. A gestão dos requisitos legais dá origem aos indicadores de conformidade legais que mensuram a aderência das unidades em relação à legislação. O resultado apurado é registrado no painel de acompanhamento o geral da unidade. O processo de gestão de requisitos legais das unidades é formalmente auditado.



## TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

---

As regras de conduta e os princípios deste programa de Compliance são objeto de contínua formação da equipe interna da empresa, desde a integração de novos colaboradores, até eventos periódicos de reciclagem sobre Compliance e novos processos necessitam estar na rotina de calendário da MTC.

Os colaboradores são submetidos a treinamentos eletrônicos e presenciais sobre o Código de Ética e Conduta da MTC, que traz a política comportamental que devem ser adotadas pelos mesmos principalmente na relação com os demais colaboradores, com fornecedores e principalmente com o Poder Público.

## COMUNICAÇÃO

---

Podemos dividir a comunicação da política de integridade, bem como das condutas éticas da MTC em interna e externa.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

---

Envolver os colaboradores para seu engajamento ao Programa de Compliance Integridade deve passar por uma contínua comunicação interna, para tanto a MTC se utiliza de ferramentas de endomarketing para divulgar o Compliance e seus benefícios ao público interno, bem como o seu Código de Ética e Conduta, tais como:

- Eventos e palestras;
- E-mails periódicos;
- Identidade visual do programa;
- Posicionamento público dos gestores;
- Integração dos novos funcionários;
- Divulgação das normas.



# COMUNICAÇÃO EXTERNA

---

Tão relevante quanto a comunicação à equipe interna da empresa é a sua divulgação ao público externo. Fornecedores e clientes, bem como agentes externos ou representantes devem ser alertados sobre regras e limites adotados pela MTC. Por isso, a comunicação com os agentes externos é feita da seguinte forma:

- Publicação do Código de ética e Conduta no website da empresa;
- Inclusão de disclaimers em documentos (ex. propostas, contratos, assinaturas de e-mail);
- Adoção de práticas de relações institucionais;
- Disponibilização de cartilhas sobre o programa de integridade para fornecedores e parceiros.

## RELACIONAMENTO EXTERNO

---

### RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Os fornecedores possuem um papel importante nas ações de Compliance e Integridade. Por meio do Suprimentos as empresas prestadoras de serviço e fornecedores de bens e materiais são comunicadas sobre o Código de Ética e Conduta e o uso do Fale Conosco, assim como as demais campanhas realizadas. A Norma de Relacionamento com Fornecedores visa definir a conduta ética dos colaboradores da MTC em processos de aquisição de bens, materiais e serviços. Os fornecedores são avaliados pela MTC levando em consideração aspectos financeiros, cumprimento a legislação vigente, operacionais, de Compliance, qualidade, meio ambiente, responsabilidade social e outros.

Este procedimento visa mitigar riscos em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços. A avaliação de fornecedores é realizada através do preenchimento de um questionário por parte dos fornecedores e do envio de documentação comprobatória, de acordo com o P.SUP.02. As perguntas ao fornecedor são estabelecidas pela equipe da MTC em função das necessidades e riscos do seu negócio. Com base nas respostas e análise dos documentos, elaborasse um relatório completo, no qual o risco de realizar transações com este fornecedor (se houver) é quantificado e apontado para a equipe multidisciplinar da MTC. O relatório finalizado é analisado e, caso surja alguma questão de risco médio e alto, as áreas participantes do processo (Financeiro, Suprimentos, Compliance e Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social) são responsáveis por analisar toda a documentação e aprovar (ou rejeitar) o cadastro da empresa nos sistemas internos de contratos e pagamentos.

## AVALIAÇÃO DE PARCEIROS EM SOCIEDADES

A MTC possui uma norma de avaliação prévia de parceiros antes do estabelecimento de um novo negócio, independentemente do modelo societário tais como sociedades de propósito específico (SPEs), joint-ventures, consórcios, fusões e aquisições. O procedimento inclui uma série de avaliações jurídicas e financeiras de Compliance para verificar a existência de irregularidades por parte da Companhia objeto da parceria.

## REVISÃO DE MINUTAS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As minutas contratuais de prestação de serviços firmadas entre a MTC e seus fornecedores foram revisadas e foi introduzida a cláusula contratual nomeada de Política de Integridade. De forma resumida, a mencionada cláusula estabelece que a empresa contratada declara que:

- Se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção;
- Conhece o Código de Ética e Conduta da MTC;
- Concorde em fornecer, caso necessário, informações de que está atuando na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção;
- A contratante MTC terá o direito de suspender ou rescindir o contrato caso surjam denúncias de violação a qualquer lei anticorrupção.



# RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

---

**A MTC PROÍBE  
E NÃO TOLERARÁ QUAISQUER  
ATOS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO  
NO SEU RELACIONAMENTO COM  
O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE  
ATRAVÉS DE TERCEIROS.**

Tendo em vista a legislação brasileira, podem ser enquadrados como atos de corrupção e suborno ou contrários à administração pública:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos lesivos à administração pública;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar, fraudar, manipular, impedir, perturbar ou obter vantagem indevida em relação a licitações e contratos com a administração pública, ou criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para participar de tais licitações e contratos; e
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Algumas atividades no relacionamento com o poder público oferecem maiores riscos de conformidade, tendo em vista as proibições previstas nas legislações brasileiras e estrangeiras. Tais atividades incluem:

- Oferta de presentes;
- Ofertas de entretenimento, hospitalidade, imagem e alojamento;
- Participação em licitações e contratos administrativos;
- Doações políticas;
- Patrocínios e doações filantrópicas; e
- Transações com intermediários.

## PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

Somente poderão ser concedidos brindes ou presentes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, sendo que em nenhuma hipótese presentes para agentes públicos poderão exceder R\$150,00 (cem reais) ou o equivalente em moeda local. Entretenimento e hospitalidade devem ser interpretados como qualquer tipo de vantagem, incluindo serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhoria ou upgrade em bens ou serviços, refeições, transporte, viagem, hospedagem, festas, shows, eventos, entre outros. Entretenimento e hospitalidade de Agentes Públicos são permitidos em situações previstas nos contratos com entes públicos, como por exemplo, contratos de concessão, contrato de parceria público privado e contratos de obras podem prever que a MTC suporte despesas com fiscalização pelo agente público e, conseqüentemente, a empresa tenha que pagar passagens aéreas, hotéis e refeições relativas às atividades de fiscalização



## DOAÇÕES POLÍTICAS

Doações políticas são proibidas pela MTC. Entretanto, seus colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da MTC.

## PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios do código, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da MTC.

## CANAL DE DENÚNCIAS – FALE CONOSCO

A MTC desenvolveu um canal de denúncias, o Fale Conosco, como uma forma de proteção da empresa, pelo qual recebemos as reclamações referente as infrações às normas internas e externas para que sejam avaliadas e punidas pelo Comitê de Compliance. O canal pode ser acessado por uma série de formatos, com a garantia de confidencialidade total do autor da denúncia conforme abaixo:

- **SITE EXTERNO** ([www.mtc.com.br](http://www.mtc.com.br)) – disponível para toda a sociedade, incluindo seus funcionários, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana. Os incidentes são redigidos pelo denunciante. O canal é acessado por meio da página inicial, na seção “Fale Conosco”;
- **SITE INTERNO** – disponível para todos os funcionários por meio de acesso à intranet da Companhia, esta forma de acesso está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana. Os incidentes são redigidos pelo denunciante.

# NORMA DE PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES

---

Caso sejam identificadas violações ao Código de Ética e Conduta e políticas internas, medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido. Para os casos de desvio de conduta, de fraude ou de corrupção, nosso regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso, sendo vedada a aplicação de advertência verbal. Todas as denúncias são recebidas pelo Comitê de Compliance para análise e aplicação da penalidade adequada ao caso em conjunto com a Alta Administração. Nenhum membro do Comitê tem permissão para apagar ou editar a denúncia recebida. O tratamento das denúncias é acompanhado mensalmente durante as reuniões ordinárias do Comitê de Compliance, que é responsável por recomendar a aplicação de medidas disciplinares em casos de comprovação de violação do Código de Ética e Conduta. O processo de conclusão dos incidentes recebidos é formalizado e documentado por meio da ferramenta de administração do Fale Conosco e os relatórios de conclusão das investigações são arquivados pela área de Compliance. A MTC possui uma normas que estabelecem, de maneira formal, as medidas disciplinares aplicáveis nos casos de violação ao Código de Ética e Conduta.

## ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO

---

A MTC acompanha e obedece o disposto nas legislações vigentes, de forma que qualquer alteração das legislações são prontamente atendidas pela empresa, mantendo assim o programa de integridade relevante e efetivo, pois as mudanças regulatórias podem alterar os riscos de conformidade aos quais a empresa está exposta e impactar os processos e controles internos implantados, gerando não conformidades. Destacam-se abaixo as principais normas que balizam a conduta da MTC:

- Código de Ética e Conduta;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto-Lei nº 8.420/2015;
- Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- Leis Trabalhistas e de Segurança do Trabalho;
- Leis de Proteção Ambiental;
- Leis de Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Leis de Propriedade Industrial e Intelectual;
- Leis de Defesa do Consumidor;
- Leis de Privacidade de Dados.

